



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.359/2013
- De 03 de Abril de 2013 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos de saldo financeiro remanescente do Convênio nº 408/2011 para Construção de 01 – Barracão Multiuso, firmado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 05/2013 de 02 de Abril de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para contabilizar as despesas referentes ao saldo financeiro remanescente do Convênio para Construção de 01 – Barracão Multiuso.

Artigo 2º - Para atender o disposto nos artigos 1º, considera-se parte do **superávit financeiro do exercício de 2012**, no montante de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.348/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.336/2012, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 03 de Abril de 2.013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 05/2013 de 02 de Abril de 2013.